



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG).

1
2
3
4
5

6 Aos 04(quatro) dias do mês de agosto de 2017 às 9h50m, na sede do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO**
7 **ESTADO DO PARÁ**, no plenário que serve as Câmaras Criminais Reunidas do TJE reuniu-se a Comissão
8 Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem
9 (CPMEAQLG). Presentes: a MM. Juíza de Direito **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**, Ouvidora Agrária e
10 **Presidente da CPMEAQLG**; Assessora da Ouvidoria Agrária – **Dra. Maria José Cavaleiro de Macedo**,
11 comigo **Maria Adelaide Cardoso Trindade**, Analista Judiciário, servindo como secretária da CPMEAQLG.
12 Compareceram: **os representantes da OAB/PA - Drs. IBRAIM JOSÉ ROCHA e AMÉLIA OLIVEIRA**; a
13 **representante do ITERPA – Dra. CRISTINA MAGRIN MADALENA**; o representante da FETAGRI/PA -
14 **Dr. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI**; os representantes do Ministério Público Estadual – **Drs. IONE**
15 **NAKAMURA e LUIZ GUSTAVO DA LUS QUADROS**; O representante da PGE – **Dr. ROGERIO FRIZA**;
16 **o representante da Defensoria Pública Estadual – Dr. JOÃO PAULO LEDO**; a representante da CPT –
17 **Dra. LILIAN MARA TEIXEIRA**; o representante da SDDH – **Dr. NILDON DELEON GARCIA DA SILVA**;
18 Ausências justificadas: **Dra. CAROLINE BASTOS DO AMARANTE**, representante do INCRA; **Pe.**
19 **PAULO JOANIL**, representante da CPT(titular); **Dr. TIAGO MARÇAL LIMA**, representante da
20 **Procuradoria da União no Estado do Pará (AGU) e Dr. MARCUS VINÍCIUS SOUSA CORDEIRO**,
21 **representante da ANOREG**. Os que aqui compareceram assinaram a lista de presença que é parte
22 integrante desta ata e estão cientes que esta reunião é gravada pelo Setor de Informática do TJE, que fica
23 à disposição dos membros para consulta na Secretaria da Ouvidoria Agrária. Os demais membros apesar
24 de convocados não justificaram suas ausências. A MM. Juíza de Direito e Ouvidora Agrária – Dra. Rosi
25 Maria Gomes de Farias iniciou os trabalhos, agradecendo a presença dos membros e fez a leitura da pauta.
26 **PAUTA:** 1-Aprovação da Ata da CPMEAQLG realizada no dia 09 de junho de 2017; 02- Apresentação do
27 trabalho desenvolvimento pela Prof. Dra. Luly Rodrigues da Cunha Fischer, Doutora em Direito da
28 UFPA/Université Paris XIII e Professora de Direito da Universidade Federal do Pará – (UFPA) sobre
29 Regularização de Terras Patrimoniais, principalmente em Prefeituras, a pedido dos membros na última
30 reunião; 03- Resposta do Desembargador Relator Luiz Gonzaga da Costa Neto, da Comissão de
31 Organização Judiciária do TJE, a sobre a Criação de Câmara Agrária Especializada ou Especialização de
32 Câmara Cível existente, a pedido da CPMEAQLG (Of. nº 02/2015-OA, de 08.05.2015); 04- Resposta do
33 Secretário Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) - Dr. Luiz Fernandes Rocha, ref. ofício
34 017/2017-CPMEAQLG, solicitando a relação dos imóveis, bem como o nome dos declarantes, a área e a
35 localização que constam no CAR – Cadastro Ambiental Rural, anexando arquivo eletrônico; 05- Resposta
36 enviada por e-mail da Assessora Jurídica, Dra. Cristina Magrin, referente aos ofícios nº 005 e 006/2017-
37 CPMEAQLG, dirigidos ao Presidente do Iterpa, solicitando informações, respectivamente, sobre o convênio
38 ITERPA/ INCRA/TECNOMAPAS); atualização dos processos administrativos de interesse da EMPRESA
39 AGROPALMA S/A , bem como a FAZENDA CAMBARÁ, do Sr. Josué Bengtson; inclusive referência sobre

AD1

MS

AM

ST

TT

1944 - 1945
1946 - 1947
1948 - 1949

1950 - 1951
1952 - 1953
1954 - 1955
1956 - 1957
1958 - 1959
1960 - 1961
1962 - 1963
1964 - 1965
1966 - 1967
1968 - 1969
1970 - 1971
1972 - 1973
1974 - 1975
1976 - 1977
1978 - 1979
1980 - 1981
1982 - 1983
1984 - 1985
1986 - 1987
1988 - 1989
1990 - 1991
1992 - 1993
1994 - 1995
1996 - 1997
1998 - 1999
2000 - 2001
2002 - 2003
2004 - 2005
2006 - 2007
2008 - 2009
2010 - 2011
2012 - 2013
2014 - 2015
2016 - 2017
2018 - 2019
2020 - 2021
2022 - 2023
2024 - 2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

40 a matrícula 519 (Fazenda PORTO ALTO); 06- Ofícios nº 03 e 04/2007-CPMEAQLG, respectivamente, à
41 Superintendência do INCRA REGIONAL - Dra. Maria Nilma Silva de Lima e a Superintendência Regional
42 da Receita Federal - Dr. Moacyr Mondardo Junior, solicitando a inibição do NIF (numero de identificação
43 fiscal) e CCIR (certificado de cadastro de Imóvel rural) sobre matrículas canceladas. Ressalvando ainda que
44 o INCRA informe quais matrículas que foram canceladas tiveram seu cadastro inibido; 07- Ofício nº
45 023/2007-CPMEAQLG, ao Procurador Geral do Estado – Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Procurador
46 Geral do Estado, solicitando informações do andamento processual que trata do Leilão de Terras do Marajó;
47 08-Ofício Circular nº 008/2017 -CPMEAQLG, dirigidos aos Juizes das Varas Agrárias, solicitando cópia dos
48 processos de requalificação por eles recebidos e despachados, conforme informado a esta Comissão, para
49 análise; 09- Ofício nº 014/2017 -CPMEAQLG, ao Dr. Francisco Vécio, do Núcleo de Conflitos Fundiários -
50 SIGEO, solicitando informações da existência ou não de sobreposição de área pública e federal
51 incorporada, destacamento, da Fazenda Santa Lúcia em Pau D'Arco; 10- Ofício nº 022/2017-CPMEAQLG,
52 dirigidos ao Presidente do INCRA/BRASILIA- Dr. Leonardo Goes Bahia, bem como a Superintendência do
53 INCRA REGIONAL, Of. 21/2017– CPMEAQLG, à Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando informações
54 do interesse em prosseguir com o TAC -convênio ITERPA/INCRA/TECNOMAPAS; 11- Ofício 019/2017
55 solicitando ao Presidente do INCRA, Dr. Leonardo Góes Bahia, solicitando a listagem dos imóveis
56 certificados no Estado do Pará por meio de arquivo eletrônico, com as respectivas localizações e os nomes
57 de seus declarantes; 12- Respostas sobre o Ofício 018/2017 solicitando ao Presidente do INCRA, Dr.
58 Leonardo Góes Bahia, solicitando em arquivo eletrônico o Cadastro atualizado de Imóveis Rurais localizados
59 no Estado do Pará; 13- Of. nº 09/2017-CPMEAQLG, dirigida a Superintendência do INCRA REGIONAL -
60 Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando informações sobre o domínio da área da Fazenda Santa Lucia
61 e seu destacamento e Of. nº 013/2017-CPMEAQLG, para que a SR27-Marabá - Divisão de Ordenamento,
62 disponibilize cópia do processo administrativo do Cadastro de Imóvel Rural referente a referenciada
63 Fazenda; 14 -Informes de confirmação de presença da reunião solicitada pela Comissão entre as
64 Corregedoras da Capital e Interior, que será realizada no dia 07.08.2017 as 11h, no Gabinete da
65 Corregedoria da Capital; 15- Informes e confirmação de presença da reunião agendada com o Presidente
66 do TJE, no dia 21.08.2017, às 9h, no Gabinete da Presidência; 16- O que ocorrer. **ITEM 1: Aprovação da**
67 **Ata da reunião realizada no dia 09 de junho de 2017;** Todos concordaram com os termos da ata e
68 assinaram; **ITEM 2: Apresentação do trabalho desenvolvimento pela Prof. Dra. Luly Rodrigues da Cunha**
69 **Fischer, Doutora em Direito da UFPA/Université Paris XIII e Professora de Direito da Universidade Federal**
70 **do Pará – (UFPA) sobre Regularização de Terras Patrimoniais, principalmente em Prefeituras, a pedido dos**
71 **membros na última reunião;** Apresentou resultados preliminares de pesquisa sobre regularização fundiária
72 das áreas patrimoniais municipais cujo resultado interessam a CPMEAQLG em razão do impacto que a
73 regularização terá sobre a segurança registral do Estado do Pará; Iniciou a palestra apresentando slides e
74 em síntese falou: Foi verificado que há muitos juizes, cartorários e advogados que tem dificuldade em
75 diferenciar **os limites municipais, o perímetro urbano e área patrimonial.** Alguns entendem que esses
76 termos são sinônimos e na verdade são bastante diferentes com implicações registrais significativas. Não é
77 incomum encontrarmos nos CRI a lei de criação do município registrada como origem dos títulos expedidos
78 dos municípios ou sentenças de juizes fazendo correição, determinando que a Lei de Criação do Município
79 ou a Lei de perímetro Urbano seja registrada para permitir a titulação. Na verdade o único instrumento que

AD2

new

[Assinatura]

[Assinatura]

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data. The document also highlights the need for regular audits to identify any discrepancies or errors in the accounting process.

In the second section, the author outlines the various methods used for data collection and analysis. These include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools. Each method is described in detail, along with its strengths and limitations. The author stresses that a combination of these methods is often necessary to obtain a comprehensive understanding of the subject matter.

The third part of the document focuses on the challenges faced during the data analysis phase. It discusses how large volumes of data can be overwhelming and how complex relationships between variables can make it difficult to draw meaningful conclusions. The author provides several strategies to overcome these challenges, such as breaking down the data into smaller, more manageable segments and using statistical techniques to identify trends and patterns.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and a list of recommendations for future research. It suggests that further studies should be conducted to explore the long-term effects of the interventions and to test the generalizability of the results. The author also encourages other researchers to share their findings and to collaborate on future projects to advance the field.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

80 permite titulação é a **concessão de áreas patrimoniais**, ou seja, o patrimônio do município, em razão da
81 disponibilidade que permite que o município titule. Para isso, nos nossos municípios paraenses é difícil em
82 razão de estar grande parte em terras da União. Quando o Estado cria o município, não tem a competência
83 de repassar o patrimônio para o município. O município é criado mas a terra no qual ele ocupa, a sede
84 municipal ou ela é pública federal, ou as vezes privada, não é pensado esse fator, esse aspecto para que o
85 município possa desempenhar seu papel constitucional. Ressalta um caso emblemático, um município com
86 pior IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) brasileiro que é o município de Melgaço, por exemplo em que
87 grande parte dos problemas de IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal), está ligado a
88 problema fundiário da sua área patrimonial. Apesar do Estado ter titulado anteriormente a Ilha de Melgaço,
89 onde a sede se encontra, a União contesta a validade dessa doação e o município não consegue arrecadar
90 recursos no âmbito federal para construção de escolas, postos de saúde, nem mesmo a prefeitura pode
91 autorizar a colocação de antena de telefonia. Quando se chega em Melgaço, além da pobreza extrema, se
92 encontra uma cena pitoresca onde todas as pessoas ao final do dia, sobem no teto da prefeitura de Melgaço,
93 para fazer ligações telefônicas, tentando pegar o sinal de Breves ou de Portel. Chegamos a uma situação
94 em que muitos municípios não tem capacidade operacional de executar atividades mínimas ligadas a saúde
95 e educação porque não tem a sua situação patrimonial regularizada; Como é que um município adquire
96 esse patrimônio se não é pela Lei de Criação do Município necessariamente, nem pela Lei do Perímetro
97 Urbano? É pelo desmembramento, fusão, anexação de patrimônio de um município que já tenha esse
98 patrimônio concedido. Ex; Eu emancipo uma Vila. Se essa Vila tem patrimônio então o município vai herdar
99 o patrimônio da Vila. Se a União ou Estado doam uma área para o Município no ato de sua criação a
100 posteriori. Se no ato das conversões de áreas privadas, legitimamente privadas não griladas, em caso de
101 loteamentos regulados, os bens públicos passam a integrar o patrimônio do município, vias públicas, áreas
102 de uso comum. Como temos um processo de grilagem severa no Estado, quando se cria um loteamento
103 grilado em terras públicas, essas áreas não são repassadas pra o Município, sequer as vias poderiam ser
104 pavimentadas porque o município não tem autoridade sobre elas. Os casos de desapropriação se aplicam
105 somente nas hipóteses privadas, não se aplicam a bens do Estado nem da União, o que é novamente
106 afetado pelo processo da grilagem. As doações em pagamento se fazem por títulos válidos e privados. As
107 adjacentes ou arrecadações de bens abandonados, que apesar de existentes na legislação, não é
108 executado pelos municípios e nas hipóteses de municípios situados em zona costeira, ou seja, que afetaria
109 dois municípios na ilha do Marajó; a sede a ilha, a parte alodial passa ao patrimônio do município por
110 determinação da **emenda constitucional nº 45**. Essas são as hipóteses em que o município legalmente
111 pode adquirir patrimônio. Na nossa realidade, basicamente significa que ele vai receber uma doação da
112 União ou do Estado do Pará para que ele possa ter patrimônio para desenvolver suas atividades enquanto
113 ente federal ou atividades ligadas especificamente a questão fundiária. No caso do Estado do Pará, temos
114 03(três) períodos de doações de áreas patrimoniais, três momentos em que os municípios receberam terras
115 do Estado como grandes processos de doação. 1º período colonial no qual somente dois municípios
116 receberam terras do Estado por meio de doação de do rei de Portugal, para exercerem suas atividades, que
117 são os municípios de Belém e Bragança, entre 1615 a 1825, cuja primeira légua patrimonial deu origem ao
118 bairro do Marco; no 2º momento, começo da república, entre 1891 e 1905, tem-se por parte do Governo do
119 Estado do Pará, uma doação para os municípios, naquela época existente; que a Doação foi parcial; Ate

AD3

ms

Bum

tr

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by proper documentation, such as receipts and invoices. This ensures transparency and allows for easy verification of the data. The second part of the document details the various methods used to collect and analyze the data. It describes how the information was gathered from different sources and how it was processed to identify trends and patterns. The final part of the document provides a summary of the findings and offers recommendations for future research and implementation. It concludes by stating that the data shows a clear trend towards increased efficiency and cost savings, which can be achieved through the adoption of the proposed methods.

08
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

120 hoje a grande quantidade de terras estaduais doadas para os municípios desse é desse período, para qual
121 existe um livro CONSELHOS MUNICIPAIS, de João de Palma Muniz, onde todas as áreas que foram total
122 ou parcialmente regularizadas pelos municípios estão identificadas e é informação que o Iterpa utiliza para
123 saber se aquela área é do município ou do Estado; Existe o 3º momento em que o Iterpa faz de maneira
124 residual, doações para municípios localizados em terras devolutas ou glebas estaduais, mas o numero não
125 é significativo em comparação ao período anterior e temos um processo muito significativo de doações que
126 aconteceram em 2009 e 2016 que é objeto, especificamente, desta exposição que foram os repasses de
127 terras da União, das áreas arrecadadas e matriculadas pela União durante o regime militar em favor dos
128 municípios, sendo as sedes ou vilas; Esse período de 2009 a 2016 que me preocupa e me trouxe a
129 palestrante até aqui, porque é uma grande quantidade de áreas; os municípios que receberam são pequenos
130 e médios; nunca fizeram regularização fundiária, nunca titularam; se titularam, titularam com nulidade, que
131 estão com estoque de terras significativo, que ingressará mais ou menos segura no sistema registral nos
132 próximos anos; sobre esse quantitativo de terras de áreas patrimoniais doadas aos municípios são
133 decorrência do programa TERRA LEGAL, que é um processo que tem uma vertente rural que conhecemos
134 e existe também a vertente urbana, porque antes dessa lei (2009), a média de tempo para doação de uma
135 área da União para o município era de 14 (quatorze) anos; nenhum prefeito solicitava doação de terras
136 porque sabia que na legislatura dele ou na reeleição, dificilmente conseguiria fazer a titulação dessa área
137 solicitada; o decreto que regulamenta as disposições urbanas é o **Decreto nº 7341/2010**, fala de como se
138 dá o processo de doação da União para o Município; essas disposições foram alteradas muito recentemente
139 pela **Lei Federal nº 13.465/2017** que é o novo marco de regularização fundiária urbana, que alterou a LF nº
140 11.952/2009 e a disposição de bens da União; trouxe uma ampliação de competência para esses municípios
141 fazerem regularização fundiária coletiva, não só nas áreas tradicionalmente publicas, como nas privadas,
142 estaduais ou federais por meio de processo de demarcação urbanística; entre 2009 e 2016, o Governo
143 Federal, doou no Estado do Pará 11mil hectares de áreas urbana; a particularidade que existe na titulação
144 urbana é o grande impacto no numero de parcela, numero de matriculas, que estão abertas em uma área
145 pequena; nesse 11mil hectares, estima-se, em dados oficiais do Governo Federal, que há 437 mil
146 habitantes, praticamente meio milhão de pessoas e que estão localizadas em pouco mais de 100 mil
147 unidades habitacionais; no mínimo esses 11 mil hec. Gerariam 100 mil novas matriculas ingressando no
148 sistema registral do Estado; falo no mínimo, porque quando fazemos os levantamentos econômicos, grande
149 parte desses lotes pertencem a mais de uma família (chamada de habitação sub-normal) que é o caso de
150 varias pessoas morando na mesma casa, então esse numero pode subir em relação a questão das parcelas;
151 em breve, um a dois anos, um numero de cem, mil matriculas sendo abertas no sistema registral do Estado
152 do Pará e isso pode aumentar a insegurança registral porque se ela for feita em desacordo com o
153 procedimento, teremos uma bi-titulação, tri-titulação ou titulação com dados imprecisos nos perímetros
154 urbanos e de expansão urbana, o que não é o caso ainda do Estado do Pará em sua maioria; iremos ver o
155 processo que já conhecemos na área rural, acontecendo nos perímetros urbanos e de expansão urbana,
156 com o potencial de criação de violência muito significativo porque há o adensamento populacional e gera o
157 numero de conflitos. Por essa razão, pedimos esta audiência com a Comissão, porque ainda não é um
158 problema, mas como é uma Comissão de prevenção de combate a grilagem, gostaríamos que o Tribunal,
159 como vem fazendo de maneira histórica, trabalhasse preventivamente para que essa situação não se

AD4

187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

160 consolide da forma como estamos vendo nos nossos casos de levantamento preliminar; os dados
161 apresentados são do levantamento realizados em 07(sete) municípios que estamos estudando, portanto, de
162 1/3 dos municípios que receberam áreas patrimonial da União, das sedes do município todo e das vilas,
163 fizemos levantamento em sete municípios; esse levantamento é decorrente de um processo de estudo
164 financiado pelo Ministério das Cidades, que está preocupado com a situação dos municípios da Amazônia
165 Legal e escolheu no Estado do Pará, esses municípios para que pudesse ser utilizados como laboratório
166 como metodologia adequada para fins de regularização fundiária e para ser implementada em todos os
167 municípios(sedes e vilas); Municípios estudados: Nova Esperança do Piriá, Capitão Poço, Concórdia do
168 Pará, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Tomé-Açu e Canaã dos Carajás, são municípios que estão praticamente
169 com sua área municipal inseridas em glebas da União; são áreas do Decreto 1164, portanto, o Estado só
170 pode intervir nesses municípios em outras atribuições, não na fundiária; percebemos estudando o conjunto
171 desses municípios sobre os possíveis problemas registrais dessas áreas; verificamos é que nesses
172 municípios mesmo não tendo área patrimonial, não podendo dispor do seu patrimônio, ele dispôs ou porque
173 ele registrou a Lei de Criação de Município ou porque registrou a Lei de Perímetro Urbano ou porque ele se
174 negou a registrar e aí o interessado suscita dúvida para o CRI sobre essa negativa e o juiz determina o
175 registro dos títulos; temos uma situação variada de porque esses títulos ingressaram no sistema registral,
176 mas todos eles ingressaram em desacordo com o princípio da disponibilidade; temos hoje uma situação de
177 fato muito interessante que é um município que tem 20 mil habitantes onde 5 mil dessas unidades
178 habitacionais estão registradas no CRI com a matrícula de origem inválida porque agora eu tenho a doação
179 de quem era proprietário de direito e esse município tem que achar uma solução de como vai convalidar
180 essas matrículas abertas anteriormente a matrícula mae do RI; entende que cancelar toda a cidade no CRI,
181 não seja a solução; Proposta: Propõe a criação de um novo Provimento entre as Corregedorias da
182 Metropolitana e Interior para que reconheça que existem dois grandes processos de titulação que é um
183 processo espontâneo, que não ser feito ao mesmo tempo sem comprometer a viabilidade econômico
184 financeiro do município, como podemos a fim de dar segurança registral é trabalhar dentro deste provimento
185 conjunto, para abranger as áreas que o SPU e Serfal trabalharam; Apresentou a proposta ao Juiz Lauro
186 Fontes Junior, com quem trabalhou em Canaã dos Carajás, tendo este sugerido que se coloca a disposição
187 tanto com as Corregedorias de não só apresentar o Provimento para o TJEPa e também para no CNJ por
188 ser uma referencia para discussão de toda Amazônia Legal de como regularizar a situação das áreas de
189 expansão urbana com essas características; outra sugestão apontada, considerando a capacidade técnica
190 da CPMEAQLG seria o monitoramento nesse processo de expansão, para que possa ser ajustado e não
191 gere os efeitos adversos já referenciados nas áreas rurais; A Comissão agradeceu a presença da professora
192 Luly pela brilhante palestra com a Professora Myriam Cardoso e esclareceu que a legitimidade e propriedade
193 de iniciarmos a discussão e apresentar as propostas a serem feitas. Há necessidade de um provimento
194 conjunto para elaboração deste documento importante. Corroboram os membros com o tema que é
195 extremamente relevante; A decisão mais importante no Brasil foi proposta por esta Comissão, sobre a
196 destinação do imóvel; Sugerido à Professora Luly, caso tenha disponibilidade, participar com a CPMEAQLG,
197 na reunião com as Corregedorias da Capital e Interior, no dia 07.08.2017 as 11h, por ser o assunto relevante,
198 tendo esta concordado em participar e expor; Sugerido ainda uma conversa com o TJE x Executivo (SEDOP

AD5

TJ

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales over the period covered. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and better customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include continuing to invest in marketing, improving operational efficiency, and maintaining a strong focus on customer satisfaction.

101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

199 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas) *nessa questão, como o TJE*
200 *analisa esse custo, esse repasse do Cartório no Estado e como repassa esses recursos aos municípios por*
201 *estimativa; A Profa. Luly deixou disponibilizado aos membros os slides de sua palestra e uma planilha*
202 *contendo todos os nomes municípios que receberam o quantitativo de áreas e numero de famílias*
203 *contempladas por municípios que foi repassado por email aos membros, durante esta reunião; ITEM 3-*
204 *Resposta do Desembargador Relator Luiz Gonzaga da Costa Neto, da Comissão de Organização Judiciária*
205 *do TJE, a sobre a Criação de Câmara Agrária Especializada ou Especialização de Câmara Cível existente,*
206 *a pedido da CPMEAQLG (Of. nº 02/2015-OA, de 08.05.2015); Todos os membros tomaram ciência do*
207 *expediente, repassado por email. ITEM 4- Resposta do Secretário Estadual do Meio Ambiente e*
208 *Sustentabilidade (SEMAS) - Dr. Luiz Fernandes Rocha, ref. ofício 017/2017-CPMEAQLG, solicitando a*
209 *relação dos imóveis, bem como o nome dos declarantes, a área e a localização que constam no CAR –*
210 *Cadastro Ambiental Rural, anexando arquivo eletrônico; O CD foi disponibilizado o a todos os membros para*
211 *análise da Comissão; Deliberado pelos membros o encaminhamento da degravação do CD e repassar por*
212 *email a todos os membros. Verificar como o Sigeo pode auxiliar na consolidação dessas informações; ITEM*
213 *5- Resposta enviada por e-mail da Assessora Jurídica, Dra. Cristina Magrin, referente aos ofícios nº 005 e*
214 *006/2017-CPMEAQLG, dirigidos ao Presidente do Iterpa, solicitando informações, respectivamente, sobre*
215 *o convênio ITERPA/ INCRA/TECNOMAPAS); atualização dos processos administrativos de interesse da*
216 *EMPRESA AGROPALMA S/A, bem como a FAZENDA CAMBARÁ, do Sr. Josué Bengtson; inclusive*
217 *referencia sobre a matrícula 519 (Fazenda PORTO ALTO); a Dra. Cristina Magrin informou que repassou o*
218 *numero do processo da Ação Civil Pública contra a empresa tecnomapas; Com relação ao processo da*
219 *Faz. Cambará está com despacho para apreciação do presidente do Iterpa; Sobre a Fazenda Porto Alto,*
220 *informou que os arquivos estão encaixotados porque o Iterpa está em fase de mudança e acredita que terá*
221 *acesso final do mês de agosto, após a conclusão da mudança; que as áreas da Fazenda Porto Alto foram*
222 *licitadas na década de 80 e posteriormente os licitantes venderam para a empresa AGROPALMA; A*
223 *Comissão manifestou-se no caso da Fazenda Cambará sobre a inconsistência de áreas dos pretensos*
224 *donos que se tratava de área federal e não estadual. E a ultima informação que se teve é que foi aberto*
225 *prazo constitucional para que o pretense dono se manifestasse. A Dra. Magrin respondeu que houve*
226 *manifestação em sede de recurso administrativo por parte do interessado, atual ocupante da fazenda*
227 *Cambará onde o jurídico do Iterpa indeferiu o recurso e está para o Presidente do Iterpa apreciar; ITEM 6-*
228 *Ofícios nº 03 e 04/2007-CPMEAQLG, respectivamente, à Superintendência do INCRA REGIONAL - Dra.*
229 *Maria Nilma Silva de Lima e a Superintendência Regional da Receita Federal - Dr. Moacyr Mondardo*
230 *Junior, solicitando a inibição do NIF (numero de identificação fiscal) e CCIR (certificado de cadastro de*
231 *Imóvel rural) sobre matrículas canceladas. Ressalvando ainda que o INCRA informe quais matrículas que*
232 *foram canceladas tiveram seu cadastro inibido; A Secretária da Comissão informou que fez contato com os*
233 *órgãos do INCRA e Receita Federal, mas não tivera êxito; a representante do Incra, Dra. Caroline do*
234 *Amaranto, não se fez presente à reunião e justificou a ausência por questões de saúde. Sobre a falta de*
235 *resposta por parte do INCRA, não recebidas até a presente data, a Comissão solicita que o INCRA se*
236 *manifeste com as informações que foram solicitadas ha cerca de dois meses e carece de resposta ou*
237 *instrumento que se possa cobrar, sob pena de responsabilização. Foi sugerido pela Comissão seja reiterado*

AD6

Net

[Assinatura]

[Assinatura]

TT

[The text in this block is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a dense block of text, possibly a list or a series of entries, but no specific words or structures can be discerned.]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

238 novo ofício com a ressalva de pena de responsabilidade; proposto ainda compor uma equipe de 3 ou 4
239 membros e diligenciar uma reunião com o Superintendente do INCRA e levar os problemas e requerer
240 soluções que estão prejudicando os trabalhos cuja omissão..... Estão disponíveis para acompanhar a
241 reunião o Dr. Rogério Friza (PGE), Dr. Girolamo Trencani (FETAGRI), Ibraim Rocha(OABPA); Luiz Gustavo
242 Quadros (MPE); ITEM 7-Ofício nº 023/2007-CPMEAQLG, ao Procurador Geral do Estado – Dr. Ophir
243 Filgueiras Cavalcante Junior, Procurador Geral do Estado, solicitando informações do andamento
244 processual que trata do Leilão de Terras do Marajó; O representante da PGE informou que foi expedido
245 Ofício ao Juízo de Curitiba solicitando informações do andamento processual; ITEM 8 –Ofício Circular nº
246 008/2017 -CPMEAQLG, dirigidos aos Juizes das Varas Agrárias, solicitando cópia dos processos de
247 requalificação por eles recebidos e despachados, conforme informado a esta Comissão, para análise;
248 Expedido encaminhado aos juizes agrários e confirmado recebimento. A Secretaria da Comissão informou
249 que recebeu até o momento a informação da Vara Agrária de Altamira e coloca a disposição dos membros
250 para consulta; ITEM 9-Ofício nº 014/2017 -CPMEAQLG, ao Dr. Francisco Vécio, do Núcleo de Conflitos
251 Fundiários -SIGEO, solicitando informações da existência ou não de sobreposição de área pública e federal
252 incorporada, destacamento, da Fazenda Santa Lúcia em Pau D’Arco; Expediente recebido na data desta
253 reunião e repassado aos membros que solicitaram maiores esclarecimentos por parte do Dr. Vécio; ITEM
254 10- Ofício nº 022/2017-CPMEAQLG, dirigidos ao Presidente do INCRA/BRASILIA- Dr. Leonardo Goes
255 Bahia, bem como a Superintendência do INCRA REGIONAL, Of. 21/2017– CPMEAQLG, à Dra. Maria Nilma
256 Silva de Lima, solicitando informações do interesse em prosseguir com o TAC -convênio
257 ITERPA/INCRA/TECNOMAPAS; Item prejudicado pela ausência de resposta do Inkra. ITEM 11-Ofício
258 019/2017 solicitando ao Presidente do INCRA, Dr. Leonardo Góes Bahia, solicitando a listagem dos imóveis
259 certificados no Estado do Pará por meio de arquivo eletrônico, com as respectivas localizações e os nomes
260 de seus declarantes; Item prejudicado pela ausência de resposta. ITEM 12- Respostas sobre o Ofício
261 018/2017 solicitando ao Presidente do INCRA, Dr. Leonardo Góes Bahia, solicitando em arquivo eletrônico
262 o Cadastro atualizado de Imóveis Rurais localizados no Estado do Pará; Item prejudicado pela ausência
263 de resposta do Inkra. ITEM 13- Of. nº 09/2017-CPMEAQLG, dirigida a Superintendência do INCRA
264 REGIONAL - Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando informações sobre o domínio da área da Fazenda
265 Santa Lucia e seu destacamento e Of. nº 013/2017-CPMEAQLG, para que a SR27-Marabá - Divisão de
266 Ordenamento, disponibilize cópia do processo administrativo do Cadastro de Imóvel Rural referente a
267 referenciada Fazenda; Item prejudicado pela ausência de resposta do Inkra; ITEM 14-Informes de
268 confirmação de presença da reunião solicitada pela Comissão entre as Corregedoras da Capital e Interior,
269 que será realizada no dia 07.08.2017 as 11h, no Gabinete da Corregedoria da Capital; Foi deliberado fosse
270 apresentado uma pauta de assuntos a serem tratados nessa reunião com os Corregedores da Capital e
271 Interior, tendo a Secretária da Comissão se encarregado de repassar , conforme deliberado nesta reunião;
272 ITEM 15- Informes e confirmação de presença da reunião agendada com o Presidente do TJE, no dia
273 21.08.2017, às 9h, no Gabinete da Presidência; ITEM 16-O que ocorrer. A Secretária da Comissão informou
274 que já recebeu dos CRI 56 respostas cujo numero é bem expressivo. Dr. Girolamo manifestou sobre essas
275 informações dos CRI; a solução ideal seja que o sistema fosse implementado, onde todos os registros
276 fossem inseridos num único banco de dados que seria fundamental para o TJE e Varas Agrárias; Precisaria
277 ver como essa discussão poderá ser trabalhada; O Prov. 10/2012, propõe seja colocado no sistema Sigeo,

AD7

rwj

Drum

28

TF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

278 os registros dos CRI, inserido as matriculas que foi bloqueada e requalificada; A Dra. Ione Nakamura fez o
279 registro de instalação do Nucleo Agrário no Ministério Publico, para coordenar as atividades agrárias,
280 especializado, como já existe por exemplo na Defensoria Publica. A MMA. Juíza Ouvidora agradeceu a
281 presença dos membros e encerrou os trabalhos. Anexo Slides Profa. Lully Fischer. Já repassado aos
282 membros durante esta reunião, por e-mail; EU  , servindo como Secretária da Comissão,
283 digitei e subscrevi.//

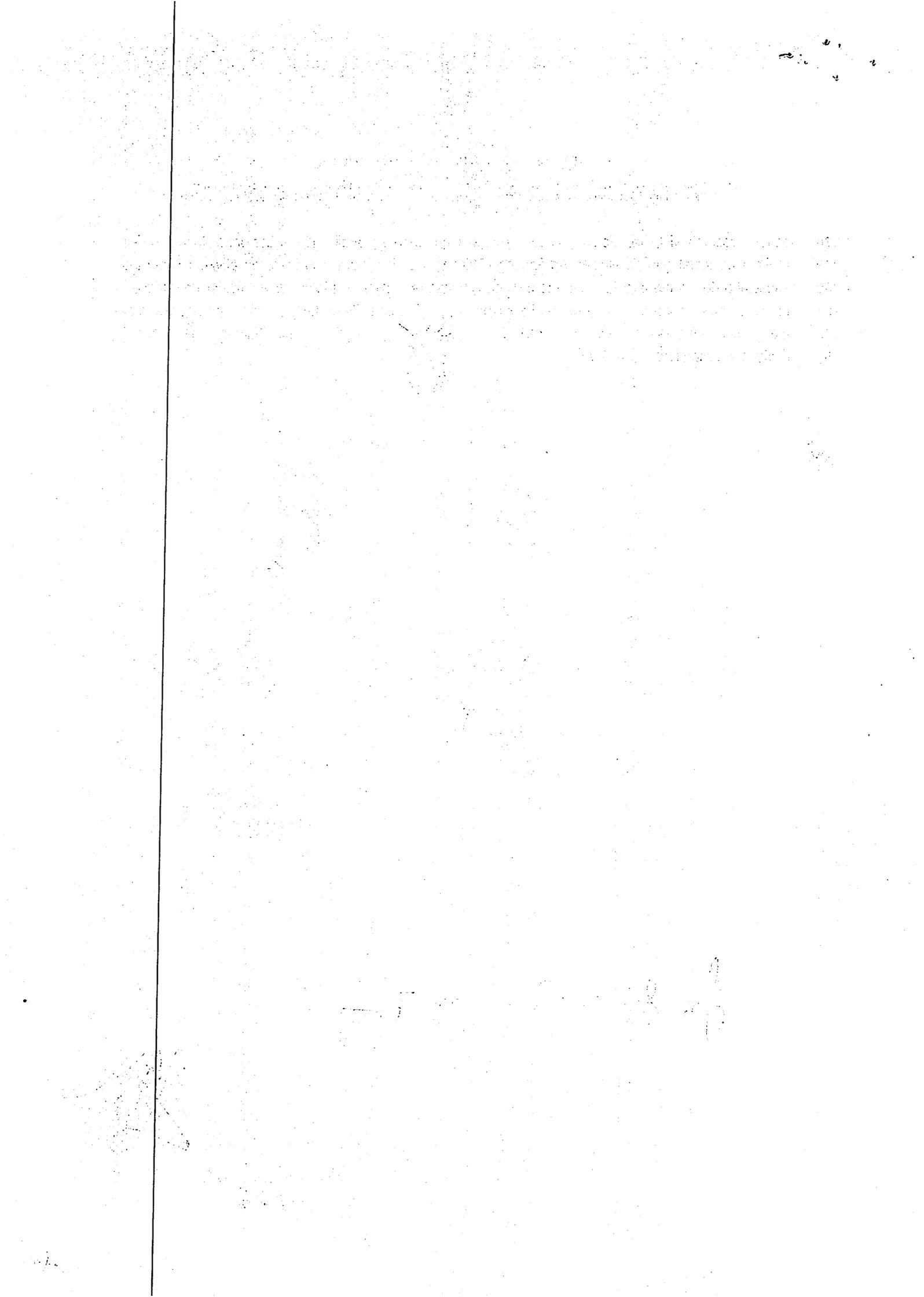







AD8





MIRIAN SILVANA S. CARDOSO - UFPA cel. 991461588

LULY RODRIGUES DA CUNHA FISCHER - UFPA cel 98065-0330